



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 261/94

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE NÍVEIS DE VENCIMENTO
DE QUE TRATA O ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 215/93.

Art. 1º - Os níveis de vencimento dos cargos em comissão - anexo VI, a que se refere o artigo 23, da Resolução Nº 215/93 são reajustados a partir de 1º de março de 1994, em 25% (vinte e cinco por cento).

ANEXO VI

SIMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR MENSAL
S-01	CR\$737.932,50
S-02	CR\$516.552,68
S-03	CR\$361.667,95
S-04	CR\$258.283,69

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

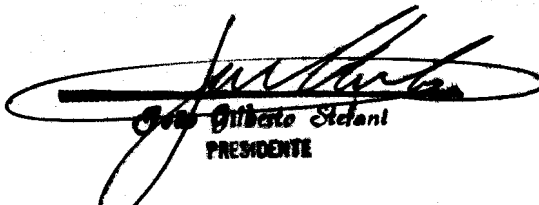
Sala das Sessões, 22 de abril de 1994.

PUBLICADO

EM 06 / 06 / 1994

RAVÉS: O MOVIMENTO
Nº 74

ASS. PIZAN


João Gilberto Sidani
PRESIDENTE


Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO

